



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santateresa.rs.gov.br

**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Passeio Público**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este projeto tem por objetivo a pavimentação do passeio público, no centro de nosso município, com objetivo de dar mais segurança, como também, outro objetivo paisagístico. O projeto foi dividido em 3 trechos para sua execução, sendo utilizado basalto serrado e concreto armado.

**Trecho 1: Em frente a Praça Massimilliano Cremonese**

Rua Don Giousue Bardin 100,00 m<sup>2</sup>

Rua Antônio Tramontina 100,00 m<sup>2</sup>

Rua Amadeo Picinini 152,00 m<sup>2</sup>

**Trecho 2: Em frente ao Salão Paroquial**

Rua Don Giousue Bardin 130 m<sup>2</sup>

Av. Itália 300 m<sup>2</sup>

Rua Helvécio Lisboa 100,00 m<sup>2</sup>

Calçada de concreto: 14,00 m<sup>2</sup>

**Trecho 3: Em frente a Escola Estadual**

Av. Itália 65 m<sup>2</sup>

Rua Helvécio Lisboa 200,00 m<sup>2</sup>

Calçada de concreto: 28,00 m<sup>2</sup>

**GENERALIDADES**

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever o serviço de execução de passeios públicos, a serem realizados nos trechos citados acima .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santateresa.rs.gov.br

Fazem parte deste projeto, além deste Memorial Descritivo, o planta baixa e o orçamento.

## **1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### **1.1 – Limpeza:**

Todo o terreno, onde será implantado o passeio público, será devidamente limpo, escavado e nivelado com auxílio de máquinas específicas (**retroescavadeiras, fornecido pela prefeitura de Santa Tereza** ), e também com o auxílio de equipamentos manuais individuais (pás, enxadas, vassouras, etc...); o local deverá estar perfeitamente limpo, livre de entulhos para a implantação das obras.

## **2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

### **2.1.1 – Meio - Fio:**

Os meios-fios danificados deverão ser moldadas em concreto in loco

### **3.0 – CALÇADA:**

#### **3.1-Calçada com basalto serrado:**

Os serviços de execução da calçada de laje de basalto consistem em:

- a) Colocação de camada de brita, com espessura de 10,0 cm; GOV – REG – 004, sendo que o pó será fornecido pela Prefeitura de Santa Tereza.
- b) Nivelamento em relação ao novo alinhamento do meio-fio, com a colocação de camada de pó de brita;
- c) Assentamento das lajes de regular serrado, conforme projeto, sobre a camada de argamassa, os quais deverão ser assentadas, uniformemente, de forma que fiquem firmes e compactos 4 a 6 cm,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
e-mail: eng@santateresa.rs.gov.br

conforme detalhe no projeto (**lajes fornecidas pela prefeitura de Santa Tereza**).

### **3.2- CALÇADA DE CONCRETO ARMADO:**

Será executado calçada de concreto armado em frente a Escola Estadual Padre Vicente Rodrigues e entrada do Salão Paroquial. A calçada será em concreto armado com espessura de 10 cm, malha dupla fero 6 mm.

## **4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **4.1 – Limpeza Final**

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, com todos os seus equipamentos testados e funcionando conforme determinação.

### **4.2 – Diversos**

A construtora contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART/RRT.

A obra deverá ser considerada concluída e entregue pela empreiteira ao proprietário, quando todos os serviços estiverem concluídos e testados, aptos a receber fiscalização competente, com fornecimento de TRP (Termo de Recebimento Provisório); o TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será etapa posterior ao término da obra e será efetuado e fornecido pelos órgãos competentes, após período regular definido pelo mesmo.

Santa Tereza, 17 de março de 2014.

**Diogo Segabinazzi Siqueira**  
Prefeito Municipal

**Eng. Civil Márcio André Cella**  
CREA RS 085465